

1/3
FP

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 19/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Outras Construções e Beneficiações de Emissários e Redes de Saneamento (Ampliação da Rede de Saneamento Doméstico em Venda da Cruz a Oeste da linha do Norte)" – Proc. n.º 12/2017, no valor de € 91.495,43.-----

-----Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Ana Filipa Mota Mortinho, natural da freguesia e concelho de Ansião, portador do Cartão de Cidadão número 13203229 5ZY5, válido até 16 de setembro de 2018, que outorga em representação da firma Sociedade de Construções Elimur, Lda., NIF 501 502 580, com sede em Rua Horta da Fonte, n.º 105, freguesia e concelho de Ansião, titular do alvará de empreiteiro de obras

1 públicas número 3010 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a
2 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 4;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501502580, válida até 25 de
5 novembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 10 de abril de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 12 do mesmo mês e ano, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de "Outras Construções e Beneficiações de
15 Emissários e Redes de Saneamento (Ampliação da Rede de Saneamento
16 Doméstico em Venda da Cruz a Oeste da linha do Norte)" – Proc. n.º 12/2017, de
17 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 24 de
18 março de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
19 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
20 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
21 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
22 qual ficam a fazer parte integrante;-----
23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de noventa e um mil,
24 quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e três cêntimos (€ 91.495,43),
25 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2/3
FP

1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,
2 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5 seja posterior;-----

6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----

10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----

17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
19 número 02, com o compromisso número 1681/2017, por onde tem cabimento
20 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
21 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
22 vencimento da obrigação a que se refere;-----

23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----

25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----

10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
14 integrante e atrás citados.-----

15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
18 despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2017.-----

19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
20 que ficam arquivados:-----

21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de
22 fevereiro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
23 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião, em 09 de fevereiro de 2017,
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
25 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos

1 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
2 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, 7b92-3b4e-
3 d030-b7f44, 6500-409c-1df7-78468, 28eb-bde0-99df-dc75b e d576-5854-e157-
4 40f25, válidos, respectivamente, até 20 de julho, 17 de maio, 17 de maio e 09 de
5 maio, do ano em curso.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 _____
11 Ang Filipa Costa Morbinho
12 Quinginetodava

13 Registado sob o n.º 19, em 05/05/2017.-----

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

